



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240206/0002-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Catunda, junto à Secretaria de Saúde do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - MATERIAL AMBULATORIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abaixador de língua Pacote c/100	28.0	PCT	R\$ 6,30	R\$ 176,40
Especificação: Abaixador de língua Pacote c/100					
2	Absorvente pós parto pct c/20	12.0	PCT	R\$ 18,72	R\$ 224,64
Especificação: Absorvente pós parto pct c/20					
3	Água oxigenada 10 volumes	8.0	LT	R\$ 7,40	R\$ 59,20
Especificação: Água oxigenada 10 volumes					
4	Agulha descartável 25x8	4000.0	UND	R\$ 0,06	R\$ 240,00
Especificação: Agulha descartável 25x8					
5	Agulha descartável 40x12	4000.0	UND	R\$ 0,11	R\$ 440,00
Especificação: Agulha descartável 40x12					
6	Agulha descartável 25x7	4000.0	UND	R\$ 0,12	R\$ 480,00
Especificação: Agulha descartável 25x7					
7	Agulha descartável 45x13	20000.0	UND	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
Especificação: Agulha descartável 45x13					
8	Álcool 70%	96.0	LT	R\$ 10,17	R\$ 976,32
Especificação: Álcool 70%					
9	Álcool gel	48.0	LT	R\$ 13,01	R\$ 624,48
Especificação: Álcool gel					
10	Algodão rolo 500 g	48.0	UND	R\$ 21,15	R\$ 1.015,20
Especificação: Algodão rolo 500 g					
11	Almotolia branca 250 ml	6.0	UND	R\$ 4,52	R\$ 27,12



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Especificação: Almotolia branca 250 ml					
12	Atadura de crepe 10 cm	65.0	PCT	R\$ 12,86	R\$ 835,90
Especificação: Atadura de crepe 10 cm					
13	Atadura de crepe 15 cm	65.0	PCT	R\$ 6,05	R\$ 393,25
Especificação: Atadura de crepe 15 cm					
14	Atadura de crepe 20 cm c/10	65.0	PCT	R\$ 9,01	R\$ 585,65
Especificação: Atadura de crepe 20 cm c/10					
15	Bolsa de colostomia 7 dias (100x32mm)	24.0	UND	R\$ 26,44	R\$ 634,56
Especificação: Bolsa de colostomia 7 dias (100x32mm)					
16	Cateter para infusão intravenoso nº 18	1000.0	UND	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
Especificação: Cateter para infusão intravenoso nº 18					
17	Cateter para infusão intravenoso nº 20	1000.0	UND	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
Especificação: Cateter para infusão intravenoso nº 20					
18	Cateter para infusão intravenoso nº 22	2400.0	UND	R\$ 2,05	R\$ 4.920,00
Especificação: Cateter para infusão intravenoso nº 22					
19	Cateter para infusão intravenoso nº14	1000.0	UND	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
Especificação: Cateter para infusão intravenoso nº14					
20	Cateter para infusão intravenoso nº24	2400.0	UND	R\$ 2,05	R\$ 4.920,00
Especificação: Cateter para infusão intravenoso nº24					
21	Catéter para oxigênio tipo óculos	80.0	UND	R\$ 2,00	R\$ 160,00
Especificação: Catéter para oxigênio tipo óculos					
22	Clamp umbilical branco	40.0	UND	R\$ 1,20	R\$ 48,00
Especificação: Clamp umbilical branco					
23	Coletor de sistema aberto 2 litros	20.0	UND	R\$ 0,97	R\$ 19,40
Especificação: Coletor de sistema aberto 2 litros					
24	Coletor de sistema fechado	17.0	UND	R\$ 4,41	R\$ 74,97
Especificação: Coletor de sistema fechado					
25	Coletor de urina infantil unissex	17.0	UND	R\$ 1,06	R\$ 18,02
Especificação: Coletor de urina infantil unissex					
26	Coletor universal	170.0	UND	R\$ 0,61	R\$ 103,70
Especificação: Coletor universal					



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



27	Compressa cirúrgica estéril 45 x 50	48.0	UND	R\$ 15,59	R\$ 748,32
Especificação: Compressa cirúrgica estéril 45 x 50					
28	Compressa cirúrgica reutilizável c/50	7.0	PCT	R\$ 78,37	R\$ 548,59
Especificação: Compressa cirúrgica reutilizável c/50					
29	Descartex 20 litros	400.0	UND	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
Especificação: Descartex 20 litros					
30	Embalagem para esterilização	12.0	RL	R\$ 79,86	R\$ 958,32
Especificação: Embalagem para esterilização					
31	Detergente líquido neutro	16.0	LT	R\$ 10,44	R\$ 167,04
Especificação: Detergente líquido neutro					
32	Equipo 1 via	8400.0	UND	R\$ 2,98	R\$ 25.032,00
Especificação: Equipo 1 via					
33	Esfignomanometro completo criança	4.0	UND	R\$ 108,41	R\$ 433,64
Especificação: Esfignomanometro completo criança					
34	Esfignomanometro completo Adulto	12.0	UND	R\$ 129,61	R\$ 1.555,32
Especificação: Esfignomanometro completo Adulto					
35	Esfignomanometro completo Adulto Obeso	4.0	UND	R\$ 108,41	R\$ 433,64
Especificação: Esfignomanometro completo Adulto Obeso					
36	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	7.0	LT	R\$ 15,52	R\$ 108,64
Especificação: Esparadrapo 10 cm x 4,5 m					
37	Equipo multivias com clamp (2 vias)	144.0	UND	R\$ 1,37	R\$ 197,28
Especificação: Equipo multivias com clamp (2 vias)					
38	Éter etílico	48.0	UND	R\$ 47,67	R\$ 2.288,16
Especificação: Éter etílico					
39	Fio catgut simples nº 0	48.0	UND	R\$ 3,37	R\$ 161,76
Especificação: Fio catgut simples nº 0					
40	Fio catgut simples nº 1.0	48.0	UND	R\$ 3,37	R\$ 161,76
Especificação: Fio catgut simples nº 1.0					
41	Fio catgut simples nº 3.0	48.0	UND	R\$ 3,37	R\$ 161,76
Especificação: Fio catgut simples nº 3.0					
42	Fio catgut simples nº 4.0	48.0	UND	R\$ 3,37	R\$ 161,76



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Especificação: Fio catgut simples nº 4.0					
43	Fio catgut simples nº 5.0	8.0	UND	R\$ 3,37	R\$ 26,96
Especificação: Fio catgut simples nº 5.0					
44	Fio catgut simples nº 6.0	48.0	UND	R\$ 3,37	R\$ 161,76
Especificação: Fio catgut simples nº 6.0					
45	Fio catgut cromado nº 0	8.0	UND	R\$ 7,31	R\$ 58,48
Especificação: Fio catgut cromado nº 0					
46	Fio catgut cromado nº 1	50.0	UND	R\$ 7,31	R\$ 365,50
Especificação: Fio catgut cromado nº 1					
47	Fio catgut cromado nº 2	16.0	UND	R\$ 7,31	R\$ 116,96
Especificação: Fio catgut cromado nº 2					
48	Fio catgut cromado nº 3	16.0	UND	R\$ 7,31	R\$ 116,96
Especificação: Fio catgut cromado nº 3					
49	Fio catgut cromado nº 4	48.0	UND	R\$ 7,31	R\$ 350,88
Especificação: Fio catgut cromado nº 4					
50	Fio catgut cromado nº 5	48.0	UND	R\$ 7,31	R\$ 350,88
Especificação: Fio catgut cromado nº 5					
51	Fio catgut cromado nº 6	16.0	UND	R\$ 7,31	R\$ 116,96
Especificação: Fio catgut cromado nº 6					
52	Fio mononylon nº 0	16.0	UND	R\$ 3,56	R\$ 56,96
Especificação: Fio mononylon nº 0					
53	Fio mononylon nº 1.0	8.0	UND	R\$ 3,56	R\$ 28,48
Especificação: Fio mononylon nº 1.0					
54	Fio mononylon nº 2.0	240.0	UND	R\$ 3,56	R\$ 854,40
Especificação: Fio mononylon nº 2.0					
55	Fio mononylon nº 3.0	8.0	UND	R\$ 3,56	R\$ 28,48
Especificação: Fio mononylon nº 3.0					
56	Fio mononylon nº 4.0	8.0	UND	R\$ 3,56	R\$ 28,48
Especificação: Fio mononylon nº 4.0					
57	Fio mononylon nº 5.0	8.0	UND	R\$ 3,56	R\$ 28,48
Especificação: Fio mononylon nº 5.0					



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



58	Fio mononylon nº 6.0	40.0	UND	R\$ 3,56	R\$ 142,40
Especificação: Fio mononylon nº 6.0					
59	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10 cm	40.0	UND	R\$ 13,00	R\$ 520,00
Especificação: Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10 cm					
60	Fita hospitalar 19mm x 50 m	40.0	UND	R\$ 6,99	R\$ 279,60
Especificação: Fita hospitalar 19mm x 50 m					
61	Fita para autoclave 19mm x 30 m	34.0	UND	R\$ 7,90	R\$ 268,60
Especificação: Fita para autoclave 19mm x 30 m					
62	Fita teste para glicemia capilar accu chec active Cx c/ 50	35.0	CX	R\$ 112,85	R\$ 3.949,75
Especificação: Fita teste para glicemia capilar accu chec active Cx c/ 50					
63	Fralda descartável geriátrica adulto P	35.0	PCT	R\$ 14,02	R\$ 490,70
Especificação: Fralda descartável geriátrica adulto P					
64	Fralda descartável geriátrica adulto M	35.0	PCT	R\$ 12,66	R\$ 443,10
Especificação: Fralda descartável geriátrica adulto M					
65	Fralda descartável geriátrica adulto G	35.0	PCT	R\$ 22,88	R\$ 800,80
Especificação: Fralda descartável geriátrica adulto G					
66	Fralda descartável geriátrica adulto GG	35.0	PCT	R\$ 20,99	R\$ 734,65
Especificação: Fralda descartável geriátrica adulto GG					
67	Fralda descartável infantil P	35.0	PCT	R\$ 14,98	R\$ 524,30
Especificação: Fralda descartável infantil P					
68	Fralda descartável infantil M	35.0	PCT	R\$ 19,45	R\$ 680,75
Especificação: Fralda descartável infantil M					
69	Fralda descartável infantil G	17.0	PCT	R\$ 50,13	R\$ 852,21
Especificação: Fralda descartável infantil G					
70	Frasco porta lamina c/estrias Pacote c/100	80.0	PCT	R\$ 63,39	R\$ 5.071,20
Especificação: Frasco porta lamina c/estrias Pacote c/100					
71	Gaze pacote 7,5x7,5	200.0	PCT	R\$ 11,59	R\$ 2.318,00
Especificação: Gaze pacote 7,5x7,5					
72	Gaze rolo 500 g - 5 litros	4.0	GLO	R\$ 26,28	R\$ 105,12
Especificação: Gaze rolo 500 g - 5 litros					
73	Gel para ultrassom	4.0	UND	R\$ 49,46	R\$ 197,84



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Especificação: Gel para ultrassom					
74	Kit de nebulização adulto com extensor para ar comprimido hospitalar conector amarelo	4.0	KIT	R\$ 24,10	R\$ 96,40
Especificação: Kit de nebulização adulto com extensor para ar comprimido hospitalar conector amarelo					
75	Kit de nebulização pediátrico com extensor para ar comprimido hospitalar conector amarelo	2.0	KIT	R\$ 17,88	R\$ 35,76
Especificação: Kit de nebulização pediátrico com extensor para ar comprimido hospitalar conector amarelo					
76	Lâmina para bisturi nº 11 Cx c/100	17.0	CX	R\$ 48,67	R\$ 827,39
Especificação: Lâmina para bisturi nº 11 Cx c/100					
77	Lâmina para bisturi nº 12 Cx c/100	2.0	CX	R\$ 48,86	R\$ 97,72
Especificação: Lâmina para bisturi nº 12 Cx c/100					
78	Lâmina para bisturi nº 15 Cx c/100	2.0	CX	R\$ 40,08	R\$ 80,16
Especificação: Lâmina para bisturi nº 15 Cx c/100					
79	Lâmina para bisturi nº 23 Cx c/100	2.0	CX	R\$ 47,59	R\$ 95,18
Especificação: Lâmina para bisturi nº 23 Cx c/100					
80	Lâmina para bisturi nº 24	2.0	PÇ	R\$ 48,45	R\$ 96,90
Especificação: Lâmina para bisturi nº 24					
81	Látex (garrote) peça	1.0	PÇ	R\$ 41,03	R\$ 41,03
Especificação: Látex (garrote) peça					
82	Látex para oxigênio Cx c/50 pares	34.0	CX	R\$ 62,42	R\$ 2.122,28
Especificação: Látex para oxigênio Cx c/50 pares					
83	Luva de procedimento tam. P Cx c/50 pares	8.0	CX	R\$ 26,84	R\$ 214,72
Especificação: Luva de procedimento tam. P Cx c/50 pares					
84	Luva de procedimento tam. G Cx c/50 pares	160.0	CX	R\$ 28,37	R\$ 4.539,20
Especificação: Luva de procedimento tam. G Cx c/50 pares					
85	Luva de procedimento tam. M	400.0	PARES	R\$ 29,18	R\$ 11.672,00
Especificação: Luva de procedimento tam. M					
86	Luva estéril nº 7	400.0	PARES	R\$ 2,06	R\$ 824,00
Especificação: Luva estéril nº 7					
87	Luva estéril nº 8	400.0	PARES	R\$ 2,20	R\$ 880,00
Especificação: Luva estéril nº 8					
88	Luva estéril nº7,5	17.0	PAR	R\$ 2,37	R\$ 40,29
Especificação: Luva estéril nº7,5					



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



89	Mascara de alta concentração infantil	16.0	UND	R\$ 15,04	R\$ 240,64
Especificação: Mascara de alta concentração infantil					
90	Mascara de alta concentração adulto	16.0	UND	R\$ 15,60	R\$ 249,60
Especificação: Mascara de alta concentração adulto					
91	Máscara de proteção individual para riscos biológicos PFF2 Cx c/ 50 unid	4.0	CX	R\$ 91,59	R\$ 366,36
Especificação: Máscara de proteção individual para riscos biológicos PFF2 Cx c/ 50 unid					
92	Máscara descartável pct com 100und	35.0	PCT	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
Especificação: Máscara descartável pct com 100und					
93	Papel crepado 50 x 50	400.0	UND	R\$ 0,70	R\$ 280,00
Especificação: Papel crepado 50 x 50					
94	Pinça de cherron	85.0	LT	R\$ 3,50	R\$ 297,50
Especificação: Pinça de cherron					
95	Pvpi degermante	40.0	LT	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
Especificação: Pvpi degermante					
96	Pvpi tópico 1000ml Cx c/ 100	25.0	CX	R\$ 99,50	R\$ 2.487,50
Especificação: Pvpi tópico 1000ml Cx c/ 100					
97	Scal nº 25 Cx c/ 100	65.0	CX	R\$ 85,00	R\$ 5.525,00
Especificação: Scal nº 25 Cx c/ 100					
98	Scalp nº 21 Cx c/ 100	65.0	CX	R\$ 44,96	R\$ 2.922,40
Especificação: Scalp nº 21 Cx c/ 100					
99	Scalp nº 23 Cx c/ 100	14.0	CX	R\$ 43,03	R\$ 602,42
Especificação: Scalp nº 23 Cx c/ 100					
100	scalp nº 19 cx/100und	170.0	CX	R\$ 42,26	R\$ 7.184,20
Especificação: scalp nº 19 cx/100und					
101	Seringa 1 ml com agulha	4000.0	UND	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
Especificação: Seringa 1 ml com agulha					
102	Seringa 10 ml s/ agulha	4000.0	UND	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
Especificação: Seringa 10 ml s/ agulha					
103	Seringa 20 ml s/ agulha	4000.0	UND	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
Especificação: Seringa 20 ml s/ agulha					
104	Seringa 3 ml com agulha	4000.0	UND	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Especificação: Seringa 3 ml com agulha					
105	Seringa 5 ml com agulha	120.0	LT	R\$ 0,49	R\$ 58,80
Especificação: Seringa 5 ml com agulha					
106	Solução de detergente enzimático	35.0	LT	R\$ 35,76	R\$ 1.251,60
Especificação: Solução de detergente enzimático					
107	Solução de glutaraldeído	8.0	LT	R\$ 45,00	R\$ 360,00
Especificação: Solução de glutaraldeído					
108	Solução de formaldeído 10%	67.0	UND	R\$ 19,92	R\$ 1.334,64
Especificação: Solução de formaldeído 10%					
109	Sonda de aspiração traqueal nº 16	67.0	UND	R\$ 1,76	R\$ 117,92
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº 16					
110	Sonda de aspiração traqueal nº 18	67.0	UND	R\$ 1,76	R\$ 117,92
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº 18					
111	Sonda de aspiração traqueal nº 20	67.0	UND	R\$ 1,76	R\$ 117,92
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº 20					
112	Sonda de aspiração traqueal nº 24	67.0	UND	R\$ 1,76	R\$ 117,92
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº 24					
113	Sonda de aspiração traqueal nº 4	67.0	UND	R\$ 1,76	R\$ 117,92
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº 4					
114	Sonda de aspiração traqueal nº 5	170.0	UND	R\$ 1,76	R\$ 299,20
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº 5					
115	Sonda de aspiração traqueal nº 6	67.0	UND	R\$ 1,76	R\$ 117,92
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº 6					
116	Sonda de aspiração traqueal nº 7	84.0	UND	R\$ 1,76	R\$ 147,84
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº 7					
117	Sonda foley nº 12	67.0	UND	R\$ 3,13	R\$ 209,71
Especificação: Sonda foley nº 12					
118	Sonda foley nº 14	67.0	UND	R\$ 2,64	R\$ 176,88
Especificação: Sonda foley nº 14					
119	Sonda foley nº 16	167.0	UND	R\$ 2,64	R\$ 440,88
Especificação: Sonda foley nº 16					



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



120	Sonda foley nº 18	167.0	UND	R\$ 2,86	R\$ 477,62
Especificação: Sonda foley nº 18					
121	Sonda foley nº 20	167.0	UND	R\$ 3,61	R\$ 602,87
Especificação: Sonda foley nº 20					
122	Sonda foley nº 22	27.0	UND	R\$ 3,42	R\$ 92,34
Especificação: Sonda foley nº 22					
123	Sonda nasogástrica nº 04	27.0	UND	R\$ 1,11	R\$ 29,97
Especificação: Sonda nasogástrica nº 04					
124	Sonda nasogástrica nº 05	27.0	UND	R\$ 1,99	R\$ 53,73
Especificação: Sonda nasogástrica nº 05					
125	Sonda nasogástrica nº 06	27.0	UND	R\$ 1,13	R\$ 30,51
Especificação: Sonda nasogástrica nº 06					
126	Sonda nasogástrica nº 07	27.0	UND	R\$ 1,99	R\$ 53,73
Especificação: Sonda nasogástrica nº 07					
127	Sonda nasogástrica nº 08	27.0	UND	R\$ 1,12	R\$ 30,24
Especificação: Sonda nasogástrica nº 08					
128	Sonda nasogástrica nº 10	27.0	UND	R\$ 1,30	R\$ 35,10
Especificação: Sonda nasogástrica nº 10					
129	Sonda nasogástrica nº 12	27.0	UND	R\$ 1,18	R\$ 31,86
Especificação: Sonda nasogástrica nº 12					
130	Sonda nasogástrica nº 14	27.0	UND	R\$ 1,66	R\$ 44,82
Especificação: Sonda nasogástrica nº 14					
131	Sonda nasogástrica nº 16	65.0	UND	R\$ 1,68	R\$ 109,20
Especificação: Sonda nasogástrica nº 16					
132	Sonda nasogástrica nº 18	26.0	UND	R\$ 1,66	R\$ 43,16
Especificação: Sonda nasogástrica nº 18					
133	Sonda nasogástrica nº 20	26.0	UND	R\$ 1,79	R\$ 46,54
Especificação: Sonda nasogástrica nº 20					
134	Sonda nasogástrica nº 22	26.0	UND	R\$ 1,74	R\$ 45,24
Especificação: Sonda nasogástrica nº 22					
135	Sonda nasogástrica nº 24	26.0	UND	R\$ 1,79	R\$ 46,54



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Especificação: Sonda nasogástrica nº 24					
136	Sonda uretral nº 04	26.0	UND	R\$ 1,01	R\$ 26,26
Especificação: Sonda uretral nº 04					
137	Sonda uretral nº 05	26.0	UND	R\$ 1,83	R\$ 47,58
Especificação: Sonda uretral nº 05					
138	Sonda uretral nº 06	14.0	UND	R\$ 1,02	R\$ 14,28
Especificação: Sonda uretral nº 06					
139	Sonda uretral nº 07	100.0	UND	R\$ 1,83	R\$ 183,00
Especificação: Sonda uretral nº 07					
140	Sonda uretral nº 08	100.0	UND	R\$ 0,86	R\$ 86,00
Especificação: Sonda uretral nº 08					
141	Sonda uretral nº 12	14.0	UND	R\$ 1,12	R\$ 15,68
Especificação: Sonda uretral nº 12					
142	Sonda uretral nº 16	14.0	UND	R\$ 1,53	R\$ 21,42
Especificação: Sonda uretral nº 16					
143	Sonda uretral nº 18	7.0	UND	R\$ 1,21	R\$ 8,47
Especificação: Sonda uretral nº 18					
144	Sonda uretral nº 20	7.0	UND	R\$ 1,48	R\$ 10,36
Especificação: Sonda uretral nº 20					
145	Sonda uretral nº 22	7.0	UND	R\$ 1,60	R\$ 11,20
Especificação: Sonda uretral nº 22					
146	Sonda uretral nº 24	16.0	UND	R\$ 1,64	R\$ 26,24
Especificação: Sonda uretral nº 24					
147	Termômetro clínico digital	16.0	UND	R\$ 13,45	R\$ 215,20
Especificação: Termômetro clínico digital					
148	Termômetro simples	100.0	UND	R\$ 12,85	R\$ 1.285,00
Especificação: Termômetro simples					
149	Touca descartável c/100	34.0	PCT	R\$ 12,96	R\$ 440,64
Especificação: Touca descartável c/100					
302	esparadrapo 10 cm x 4,5 m	12.0	RL	R\$ 15,90	R\$ 190,80
Especificação: esparadrapo 10 cm x 4,5 m					



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Valor total do lote R\$ 146.995,76 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

LOTE 02 - MEDICAMENTOS SÓLIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
150	Alopurinol 300 mg comprimido	120.0	UND	R\$ 0,68	R\$ 81,60
Especificação: Alopurinol 300 mg comprimido					
151	Amoxicilina 500mg cápsulas	168.0	UND	R\$ 1,06	R\$ 178,08
Especificação: Amoxicilina 500mg cápsulas					
152	Anlodipino besilato 5 mg comprimido	200.0	UND	R\$ 0,11	R\$ 22,00
Especificação: Anlodipino besilato 5 mg comprimido					
153	Atenolol 50 mg comprimido	200.0	UND	R\$ 0,20	R\$ 40,00
Especificação: Atenolol 50 mg comprimido					
154	Azitromicina 600 mg tri hidratada	200.0	UND	R\$ 33,60	R\$ 6.720,00
Especificação: Azitromicina 600 mg tri hidratada					
155	Azitromicina 500 mg comprimido	200.0	UND	R\$ 3,51	R\$ 702,00
Especificação: Azitromicina 500 mg comprimido					
156	Carvedilol 6,25 comprimido	200.0	UND	R\$ 0,44	R\$ 88,00
Especificação: Carvedilol 6,25 comprimido					
157	Captopril 25 mg comprimido	200.0	UND	R\$ 0,09	R\$ 18,00
Especificação: Captopril 25 mg comprimido					
158	Ciprofloxacino comprimido	200.0	UND	R\$ 1,57	R\$ 314,00
Especificação: Ciprofloxacino comprimido					
159	Clindamicina 300 mg cápsula	1000.0	UND	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
Especificação: Clindamicina 300 mg cápsula					
160	Clonazepam 0,5 mg comprimido	120.0	UND	R\$ 0,34	R\$ 40,80
Especificação: Clonazepam 0,5 mg comprimido					
161	Clonazepam 2,0 mg comprimido	120.0	UND	R\$ 0,25	R\$ 30,00
Especificação: Clonazepam 2,0 mg comprimido					
162	Clorpromazina 25 mg comprimido	120.0	UND	R\$ 0,73	R\$ 87,60
Especificação: Clorpromazina 25 mg comprimido					
163	Clorpromazina 100 mg comprimido	120.0	UND	R\$ 1,09	R\$ 130,80
Especificação: Clorpromazina 100 mg comprimido					



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



164	Diazepam 10 mg comprimido	120.0	UND	R\$ 0,12	R\$ 14,40
Especificação: Diazepam 10 mg comprimido					
165	Digoxina 0,25 mg comprimido	120.0	UND	R\$ 0,52	R\$ 62,40
Especificação: Digoxina 0,25 mg comprimido					
166	Dipirona 500 mg comprimido	120.0	UND	R\$ 0,77	R\$ 92,40
Especificação: Dipirona 500 mg comprimido					
167	Enalapril 10 mg comprimido	360.0	UND	R\$ 0,20	R\$ 72,00
Especificação: Enalapril 10 mg comprimido					
168	Enalapril 20 mg comprimido	360.0	UND	R\$ 0,45	R\$ 162,00
Especificação: Enalapril 20 mg comprimido					
169	Espironolactona 25 mg comprimido	360.0	UND	R\$ 0,37	R\$ 133,20
Especificação: Espironolactona 25 mg comprimido					
170	Fenobarbital 100 mg comprimido	200.0	UND	R\$ 0,35	R\$ 70,00
Especificação: Fenobarbital 100 mg comprimido					
171	Fenitoína 100 mg comprimido	200.0	UND	R\$ 0,72	R\$ 144,00
Especificação: Fenitoína 100 mg comprimido					
172	Furosemida 40 mg comprimido	360.0	UND	R\$ 0,09	R\$ 32,40
Especificação: Furosemida 40 mg comprimido					
173	Glibenclamida 5 mg	360.0	UND	R\$ 0,14	R\$ 50,40
Especificação: Glibenclamida 5 mg					
174	Gliclazida 30 mg	360.0	UND	R\$ 0,45	R\$ 162,00
Especificação: Gliclazida 30 mg					
175	Gliclazida 60 mg	360.0	UND	R\$ 1,08	R\$ 388,80
Especificação: Gliclazida 60 mg					
176	Haloperidol comprimido 1 mg	200.0	UND	R\$ 0,62	R\$ 124,00
Especificação: Haloperidol comprimido 1 mg comprimido					
177	Haloperidol comprimido 5mg comprimido	200.0	UND	R\$ 1,19	R\$ 238,00
Especificação: Haloperidol comprimido 5mg comprimido					
178	Lidocaína 2% gel 30g	120.0	UND	R\$ 12,58	R\$ 1.509,60
Especificação: Lidocaína 2% gel 30g					
179	Levomepromazina 100 mg comprimido	200.0	UND	R\$ 2,25	R\$ 450,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Especificação: Levomepromazina 100 mg comprimido					
180	Loratadina 10 mg comprimido	200.0	UND	R\$ 0,62	R\$ 124,00
Especificação: Loratadina 10 mg comprimido					
181	Losartana potássica 50 mg comprimido	360.0	UND	R\$ 0,22	R\$ 79,20
Especificação: Losartana potássica 50 mg comprimido					
182	Metildopa 250 mg	200.0	UND	R\$ 0,96	R\$ 192,00
Especificação: Metildopa 250 mg					
183	Metformina 500 mg	360.0	UND	R\$ 0,19	R\$ 68,40
Especificação: Metformina 500 mg					
184	Metronidazol 250 mg comprimido	200.0	UND	R\$ 0,52	R\$ 104,00
Especificação: Metronidazol 250 mg comprimido					
185	Morfina 10 mg comprimido	360.0	UND	R\$ 1,70	R\$ 612,00
Especificação: Morfina 10 mg comprimido					
186	Montelucaste de sódio Comprimido 5 mg	200.0	UND	R\$ 1,78	R\$ 356,00
Especificação: Montelucaste de sódio Comprimido 5 mg					
187	Nifedipino 10 mg cápsulas	200.0	UND	R\$ 0,94	R\$ 188,00
Especificação: Nifedipino 10 mg cápsulas					
188	Paracetamol 500 mg comprimido	360.0	UND	R\$ 1,28	R\$ 460,80
Especificação: Paracetamol 500 mg comprimido					
189	Pergamanato de potássio 100 mg comprimido	100.0	UND	R\$ 0,45	R\$ 45,00
Especificação: Pergamanato de potássio 100 mg comprimido					
190	Pregabalina 75 mg cápsula	120.0	UND	R\$ 1,05	R\$ 126,00
Especificação: Pregabalina 75 mg cápsula					
191	Pregabalina 150 mg cápsula	120.0	UND	R\$ 2,67	R\$ 320,40
Especificação: Pregabalina 150 mg cápsula					
192	Prometazina 25 mg comprimido	100.0	UND	R\$ 0,57	R\$ 57,00
Especificação: Prometazina 25 mg comprimido					
193	Propranolol comprimido 40 mg	360.0	UND	R\$ 0,12	R\$ 43,20
Especificação: Propranolol comprimido 40 mg comprimido					
194	Sinvastatina 20 mg comprimido	360.0	UND	R\$ 0,36	R\$ 129,60
Especificação: Sinvastatina 20 mg comprimido					



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



195	Sinvastatina 40 mg comprimido	360.0	UND	R\$ 0,48	R\$ 172,80
Especificação: Sinvastatina 40 mg comprimido					
196	Simeticona 20 mg comprimido	360.0	UND	R\$ 0,40	R\$ 144,00
Especificação: Simeticona 20 mg comprimido					
197	Simeticona 40 mg comprimido	360.0	UND	R\$ 0,79	R\$ 284,40
Especificação: Simeticona 40 mg comprimido					
198	Sulfadiazina de prata 1% creme 400 g	16.0	UND	R\$ 144,00	R\$ 2.304,00
Especificação: Sulfadiazina de prata 1% creme 400 g					
199	Sulfadiazina de prata 1% creme 30 g	40.0	UND	R\$ 15,32	R\$ 612,80
Especificação: Sulfadiazina de prata 1% creme 30 g					
200	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 comprimido	360.0	UND	R\$ 0,50	R\$ 180,00
Especificação: Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 comprimido					
201	Tetraciclina Pomada oftálmica	5.0	UND	R\$ 27,45	R\$ 137,25
Especificação: Tetraciclina Pomada oftálmica					
202	Tramadol comprimido 50 mg comprimido	80.0	UND	R\$ 1,53	R\$ 122,40
Especificação: Tramadol comprimido 50 mg comprimido					
203	Vaselina sólida 30 g pomada	20.0	UND	R\$ 12,30	R\$ 246,00
Especificação: Vaselina sólida 30 g pomada					
204	Varfarina sódica 5 mg comprimido	100.0	UND	R\$ 0,78	R\$ 78,00
Especificação: Varfarina sódica 5 mg comprimido					
301	ácido acetil salicílico 100mg comprimido	800.0	UND	R\$ 0,30	R\$ 240,00
Especificação: ácido acetil salicílico 100mg comprimido					
Valor total do lote R\$ 23.285,73 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)					

LOTE 03 - MEDICAMENTOS LÍQUIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
205	Acebrofilina 5mg/ml xpe ped - 120 ml	12.0	UND	R\$ 17,95	R\$ 215,40
Especificação: Acebrofilina 5mg/ml xpe ped - 120 ml					
206	Acebrofilina 10/ml xpe ad - 120 ml	20.0	UND	R\$ 43,00	R\$ 860,00
Especificação: Acebrofilina 10/ml xpe ad - 120 ml					
207	Ambroxol 3 mg/ml xpe ped -120ml	12.0	UND	R\$ 19,84	R\$ 238,08
Especificação: Ambroxol 3 mg/ml xpe ped -120ml					



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



208	Ambroxol 6 mg/ml xpe ad -120ml	20.0	UND	R\$ 38,40	R\$ 768,00
Especificação: Ambroxol 6 mg/ml xpe ad -120ml					
209	Amoxicilina 250mg/5ml - suspensão	12.0	UND	R\$ 16,94	R\$ 203,28
Especificação: Amoxicilina 250mg/5ml - suspensão					
210	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml frasco	12.0	UND	R\$ 44,00	R\$ 528,00
Especificação: Bromidrato de fenoterol 5mg/ml frasco					
211	Clonazepam 2,5 mg gotas	12.0	UND	R\$ 10,04	R\$ 120,48
Especificação: Clonazepam 2,5 mg gotas					
212	Clorpromazina Gotas	12.0	UND	R\$ 17,93	R\$ 215,16
Especificação: Clorpromazina Gotas					
213	Dipirona gotas 500 mg/ml frasco c/10 ml	12.0	UND	R\$ 4,78	R\$ 57,36
Especificação: Dipirona gotas 500 mg/ml frasco c/10 ml					
214	Fenobarbital Gotas 4mg/ml	12.0	UND	R\$ 8,70	R\$ 104,40
Especificação: Fenobarbital Gotas 4mg/ml					
215	Haloperidol gotas Gotas 2mg/ml	12.0	UND	R\$ 22,30	R\$ 267,60
Especificação: Haloperidol gotas Gotas 2mg/ml					
216	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas	24.0	UND	R\$ 12,88	R\$ 309,12
Especificação: Ibuprofeno 50 mg/ml gotas					
217	Lactulose 667 mg/ml suplemento alimentar 120 ml	24.0	UND	R\$ 23,18	R\$ 556,32
Especificação: Lactulose 667 mg/ml suplemento alimentar 120 ml					
218	Metronidazol Suspensão frasco 100 ml	200.0	UND	R\$ 24,44	R\$ 4.888,00
Especificação: Metronidazol Suspensão frasco 100 ml					
219	Minilax Bisnaga	12.0	UND	R\$ 12,10	R\$ 145,20
Especificação: Minilax Bisnaga					
220	Óleo mineral Frasco - 100 ml	80.0	UND	R\$ 25,56	R\$ 2.044,80
Especificação: Óleo mineral Frasco - 100 ml					
221	Paracetamol gotas frasco - 15 ml	24.0	UND	R\$ 7,98	R\$ 191,52
Especificação: Paracetamol gotas frasco - 15 ml					
222	Prednisolona 3 mg/ml solução	24.0	UND	R\$ 20,00	R\$ 480,00
Especificação: Prednisolona 3 mg/ml solução					
223	Simeticona Gotas	24.0	UND	R\$ 7,98	R\$ 191,52



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Especificação: Simeticona Gotas					
224	Solução fisiológica 0,9% - 100 ml	3300.0	UND	R\$ 7,17	R\$ 23.661,00
Especificação: Solução fisiológica 0,9% - 100 ml					
225	Solução fisiológica 0,9% - 250 ml	3300.0	UND	R\$ 8,88	R\$ 29.304,00
Especificação: Solução fisiológica 0,9% - 250 ml					
226	Solução fisiológica 0,9% - 500 ml	3300.0	UND	R\$ 7,70	R\$ 25.410,00
Especificação: Solução fisiológica 0,9% - 500 ml					
227	Solução glicofisiológica 500 ml	2000.0	UND	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
Especificação: Solução glicofisiológica 500 ml					
228	Solução glicosada 5% - 500 ml ampola	2000.0	UND	R\$ 10,60	R\$ 21.200,00
Especificação: Solução glicosada 5% - 500 ml ampola					
229	Solução de glicose 50% - 10 ml	2000.0	UND	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
Especificação: Solução de glicose 50% - 10 ml					
230	Solução de glicose 25% - 10 ml	2000.0	UND	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
Especificação: Solução de glicose 25% - 10 ml					
231	Solução ringer lactato 500 ml	2000.0	UND	R\$ 12,64	R\$ 25.280,00
Especificação: Solução ringer lactato 500 ml					
232	Sulfametoxazol + trimetoprima 200mg + 40 mg/ml -100 ml	48.0	UND	R\$ 72,00	R\$ 3.456,00
Especificação: Sulfametoxazol + trimetoprima 200mg + 40 mg/ml -100 ml					
233	Sulfato de salbutamolXpe	50.0	UND	R\$ 9,61	R\$ 480,50
Especificação: Sulfato de salbutamolXpe					
Valor total do lote R\$ 177.035,74 (cento e setenta e sete mil e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)					

LOTE 04 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
234	Ácido ascórbico 100mg/ml - 5 ml	2000.0	UND	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00
Especificação: Ácido ascórbico 100mg/ml - 5 ml					
235	Ácido tranexâmico 50 mg/ml - 5 ml	400.0	UND	R\$ 5,83	R\$ 2.332,00
Especificação: Ácido tranexâmico 50 mg/ml - 5 ml					
236	Aminofilina 24mg/ml - 10 ml	400.0	UND	R\$ 19,47	R\$ 7.788,00
Especificação: Aminofilina 24mg/ml - 10 ml					
237	Amiodarona 50mg/ml - 3 ml	400.0	UND	R\$ 6,56	R\$ 2.624,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Especificação: Amiodarona 50mg/ml – 3 ml					
238	Atropina 0,25mg/ml injetável	133.0	UND	R\$ 6,20	R\$ 824,60
Especificação: Atropina 0,25mg/ml injetável					
239	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui	166.0	UND	R\$ 9,75	R\$ 1.618,50
Especificação: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui					
240	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10 ml	40.0	UND	R\$ 1,48	R\$ 59,20
Especificação: Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10 ml					
241	Brometo de escopolamina Ampola 1 ml	1930.0	UND	R\$ 5,40	R\$ 10.422,00
Especificação: Brometo de escopolamina Ampola 1 ml					
242	Brometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/500 mg – ampola 5 ml	2000.0	UND	R\$ 6,28	R\$ 12.560,00
Especificação: Brometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/500 mg – ampola 5 ml					
243	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml frasco c/20 ml	12.0	UND	R\$ 6,81	R\$ 81,72
Especificação: Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml frasco c/20 ml					
244	Bromoprida 5 mg/ml – ampola 2ml	2000.0	UND	R\$ 4,81	R\$ 9.620,00
Especificação: Bromoprida 5 mg/ml – ampola 2ml					
245	Cefalotina 1 g iv	400.0	UND	R\$ 3,86	R\$ 1.544,00
Especificação: Cefalotina 1 g iv					
246	Ceftriaxona 1 g iv	2000.0	UND	R\$ 4,12	R\$ 8.240,00
Especificação: Ceftriaxona 1 g iv					
247	Ceftriaxona 1 g im	1000.0	UND	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
Especificação: Ceftriaxona 1 g im					
248	Cetamina 50 mg / ml – 2 ml	12.0	UND	R\$ 110,21	R\$ 1.322,52
Especificação: Cetamina 50 mg / ml – 2 ml					
249	Cetamina 50 mg / ml – 10 ml	12.0	UND	R\$ 55,33	R\$ 663,96
Especificação: Cetamina 50 mg / ml – 10 ml					
250	Ciprofloxacino 2 mg/ml 100ml injetável	200.0	UND	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
Especificação: Ciprofloxacino 2 mg/ml 100ml injetável					
251	Cetoprofeno 100 mg/ml ev	2000.0	UND	R\$ 12,95	R\$ 25.900,00
Especificação: Cetoprofeno 100 mg/ml ev					
252	Cetoprofeno 50 mg/ml im	2000.0	UND	R\$ 6,69	R\$ 13.380,00
Especificação: Cetoprofeno 50 mg/ml im					



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



253	Clorpromazina 5mg /ml – 5 ml	120.0	UND	R\$ 18,79	R\$ 2.254,80
Especificação: Clorpromazina 5mg /ml – 5 ml					
254	Complexo b Injetável	2000.0	UND	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
Especificação: Complexo b Injetável					
255	Deslanosídeo 0,2 mg/ml – 2 ml	120.0	UND	R\$ 8,00	R\$ 960,00
Especificação: Deslanosídeo 0,2 mg/ml – 2 ml					
256	Dexametasona 2 mg/ml	2000.0	UND	R\$ 3,62	R\$ 7.240,00
Especificação: Dexametasona 2 mg/ml					
257	Dexametasona 4 mg/ml- 2,5 ml	2000.0	UND	R\$ 8,96	R\$ 17.920,00
Especificação: Dexametasona 4 mg/ml- 2,5 ml					
258	Diazepam 10 mg /2ml	400.0	UND	R\$ 2,39	R\$ 956,00
Especificação: Diazepam 10 mg /2ml					
259	Diclofenaco sódico 25mg/ml – 3ml	2000.0	UND	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
Especificação: Diclofenaco sódico 25mg/ml – 3ml					
260	Dipirona monohidratada 500mg/ml – 2ml	2000.0	UND	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
Especificação: Dipirona monohidratada 500mg/ml – 2ml					
261	Enoxaparina 40mg/0,4ml	200.0	UND	R\$ 25,43	R\$ 5.086,00
Especificação: Enoxaparina 40mg/0,4ml					
262	Epinefrina 1mg/ml – 1 ml	200.0	UND	R\$ 4,00	R\$ 800,00
Especificação: Epinefrina 1mg/ml – 1 ml					
263	Etilefrina 10 mg/ml – 1 ml	200.0	UND	R\$ 3,53	R\$ 706,00
Especificação: Etilefrina 10 mg/ml – 1 ml					
264	Etomidato 2 mg / ml ampola 10 ml	120.0	UND	R\$ 37,82	R\$ 4.538,40
Especificação: Etomidato 2 mg / ml ampola 10 ml					
265	Fenobarbital 200mg/ml injetável	400.0	UND	R\$ 8,97	R\$ 3.588,00
Especificação: Fenobarbital 200mg/ml injetável					
266	Fenitoína Injetável 50mg/ml – 5 ml	1000.0	UND	R\$ 6,17	R\$ 6.170,00
Especificação: Fenitoína Injetável 50mg/ml – 5 ml					
267	Fentanil 50 mcg/ml frasco com 10 ml	200.0	UND	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00
Especificação: Fentanil 50 mcg/ml frasco com 10 ml					
268	Fitometadiona (vit. K)10 mg /ml ampola	400.0	UND	R\$ 15,05	R\$ 6.020,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Especificação: Fitometadiona (vit. K)10 mg /ml ampola					
269	Furosemida 10mg/ml -2 ml	2000.0	UND	R\$ 6,77	R\$ 13.540,00
Especificação: Furosemida 10mg/ml -2 ml					
270	Gentamicina 40 mg/ml -1 ml	400.0	UND	R\$ 4,51	R\$ 1.804,00
Especificação: Gentamicina 40 mg/ml -1 ml					
271	Gentamicina 80 mg /2ml	400.0	UND	R\$ 5,94	R\$ 2.376,00
Especificação: Gentamicina 80 mg /2ml					
272	Glicose 25% - 10 ml	1500.0	UND	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00
Especificação: Glicose 25% - 10 ml					
273	Glicose 50% - 10 ml	1500.0	UND	R\$ 2,37	R\$ 3.555,00
Especificação: Glicose 50% - 10 ml					
274	Haloperidol5 mg/ml - injetável	200.0	UND	R\$ 10,32	R\$ 2.064,00
Especificação: Haloperidol5 mg/ml - injetável					
275	Hidralazina 20 mg/ml - 1ml	800.0	UND	R\$ 12,06	R\$ 9.648,00
Especificação: Hidralazina 20 mg/ml - 1ml					
276	Hidrocortisona 100 mg iv/im	2000.0	UND	R\$ 11,52	R\$ 23.040,00
Especificação: Hidrocortisona 100 mg iv/im					
277	Hidrocortisona 500 mg iv/im	2000.0	UND	R\$ 16,60	R\$ 33.200,00
Especificação: Hidrocortisona 500 mg iv/im					
278	Isossorbida 10 mg	120.0	UND	R\$ 0,63	R\$ 75,60
Especificação: Isossorbida 10 mg					
279	Lidocaína 2% sem vaso - 20 ml	400.0	UND	R\$ 23,43	R\$ 9.372,00
Especificação: Lidocaína 2% sem vaso - 20 ml					
280	Metilergometrina 0,2mg/ml	200.0	UND	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
Especificação: Metilergometrina 0,2mg/ml					
281	Metronidazol 5 mg/ml injetável	200.0	UND	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00
Especificação: Metronidazol 5 mg/ml injetável					
282	Metoclopramida 10mg/2ml	400.0	UND	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
Especificação: Metoclopramida 10mg/2ml					
283	Metoclopramida gotas 4mg - frasco c/ 10 ml	24.0	UND	R\$ 5,45	R\$ 130,80
Especificação: Metoclopramida gotas 4mg - frasco c/ 10 ml					



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



284	Meropenem 1g ampola	400.0	UND	R\$ 39,99	R\$ 15.996,00
Especificação: Meropenem 1g ampola					
285	Midazolam 5 mg/ml	200.0	UND	R\$ 12,07	R\$ 2.414,00
Especificação: Midazolam 5 mg/ml					
286	Morfina 10mg/ml injetável	400.0	UND	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
Especificação: Morfina 10mg/ml injetável					
287	Norepinefrina 2 mg/ml - ampola c/ 4ml	200.0	UND	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
Especificação: Norepinefrina 2 mg/ml - ampola c/ 4ml					
288	Neostigmina 0,5 mg/ml ampola com 1 ml	200.0	UND	R\$ 2,05	R\$ 410,00
Especificação: Neostigmina 0,5 mg/ml ampola com 1 ml					
289	Ocitocina 5ui/ml- 1 ml	100.0	UND	R\$ 9,31	R\$ 931,00
Especificação: Ocitocina 5ui/ml- 1 ml					
290	Oxacilina 500 mg iv/im	2000.0	UND	R\$ 4,48	R\$ 8.960,00
Especificação: Oxacilina 500 mg iv/im					
291	Piperacilina + tazobactam 2g + 250mg	400.0	UND	R\$ 36,05	R\$ 14.420,00
Especificação: Piperacilina + tazobactam 2g + 250mg					
292	Petidina cloridrato 50 mg/ml ampola	100.0	UND	R\$ 7,20	R\$ 720,00
Especificação: Petidina cloridrato 50 mg/ml ampola					
293	Prometazina 50 mg/2ml ampola	200.0	UND	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
Especificação: Prometazina 50 mg/2ml ampola					
294	Propofol 10 mg/ml ampola	40.0	UND	R\$ 29,84	R\$ 1.193,60
Especificação: Propofol 10 mg/ml ampola					
295	Sulfato de magnésio 10 % 10 ml	100.0	UND	R\$ 7,00	R\$ 700,00
Especificação: Sulfato de magnésio 10 % 10 ml					
296	Sulfato de magnésio 50 % ampola 10 ml	100.0	UND	R\$ 9,78	R\$ 978,00
Especificação: Sulfato de magnésio 50 % ampola 10 ml					
297	Suxametônio 100 mg ampola	40.0	UND	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
Especificação: Suxametônio 100 mg ampola					
298	Suxametônio 500 mg ampola	40.0	UND	R\$ 53,32	R\$ 2.132,80
Especificação: Suxametônio 500 mg ampola					
299	Tramadol injetável 50 mg/ml - 2 ml	200.0	UND	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00



Especificação: Tramadol injetável 50 mg/ml – 2 ml					
300	Vancomicina 1g ampola	200.0	UND	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
Especificação: Vancomicina 1g ampola					
Valor total do lote R\$ 384.263,50 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)					

Valor total R\$ 731.580,73 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e três centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 731.580,73 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e três centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, S/N, ALTO DA BOA VISTA, Catunda / CE.

5.4. Os medicamentos objeto desta contratação não poderão ter prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das



obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de



serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);



8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Autorização de funcionamento federal - AFE, emitida pela ANVISA (medicamentos), para os interessados em participar dos Lotes alusivos a Medicamentos.

8.33. Autorização de funcionamento Federal - AFE, emitida pela ANVISA (correlatos), para os interessados em participar dos Lotes alusivos a Materiaismédico-hospitalares.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0505.10.302.1007.2.039 - Manutencao das Acoes de Media e Alta Com plexidade do Hospital, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903009 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo33903037 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.